



*Câmara Municipal de Barra de São Francisco*

Estado do Espírito Santo

*Sancionado  
em 34/12/92*

LEI Nº 095/92

Modifica a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 20 de agosto de 1990, para exercício de 1992, - Construção de 280 metros de rede em baixa tensão com padrão trifásico no Campo de Futebol de Vila Paulista.

Art. 2º - Fica incluído no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº. 052/90 de 21 de agosto de 1.990, mais uma alínea com o seguinte teor:

"R) - Construção de 280 metros de rede em baixa tensão com padrão trifásico no Campo de Futebol de Vila Paulista".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$. 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para atender as despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviço de Utilidade Pública

327 - Iluminação Pública

1.73 - Construção de 280 metros de rede em baixa tensão com padrão trifásico no Campo de Futebol de Vila Paulista

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 22.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



*Câmara Municipal de Barra de São Francisco*

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 095/92.....fls..002.

Reg. no livro próprio

na data supra

*Amilton Moraes*

Amilton Moraes

Secretário Adm.